

APROVADO

DATA: 09/02/2026



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025

Autoria: Vereadores Virgínia Bernardes de Freitas Silva, Alessandro Bessa, Cassiano Lemos de Souza e Hortêncio Freitas dos Santos.

Ementa: Dispõe sobre a disponibilização de técnica(o) de enfermagem para acompanhamento dos pacientes deste Município que realizam tratamento de hemodiálise na Cidade de Rio Verde - Goiás, e dá outras providências.

I. PARECER

Consoante artigo 55 da Resolução nº 28, de 04 de dezembro de 2025 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo Parecer.

A autorização legislativa da natureza da pretendida na propositura é legal e constitucional, bastando a conveniência de cada Edil que apreciará e deliberará sobre a matéria.

Matéria típica de interesse local, conforme artigo 30 da Carta Magna, visa que a Municipalidade disponha de profissional da enfermagem para dar suporte aos pacientes que necessitam de se submeterem a tratamento de hemodiálise periodicamente na vizinha cidade de Rio Verde – Goiás.

Está facultada na matéria, a possibilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal fazer regulamentação à norma.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições verificadas futuramente podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei. Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Ver. Alexandre Eterno Freitas Santos
Relator